

REGULAMENTO

O objeto do presente Regulamento é disciplinar as condições para adesão ao programa de relacionamento e benefícios Sou Grená, concebido pela Associação Desportiva Ferroviária Vale do Rio Doce, entidade de prática desportiva inscrita no CNPJ sob nº 27399914/0001-23, com sede na Rua Engenheiro José Himério da Silva Oliveira, nº 1136, Jardim América, Cariacica (ES), doravante denominada "Desportiva" ou "Clube". A adesão ao Programa Sou Grená exige uma leitura atenta, seguida da formal concordância com as regras deste Regulamento.

I – DEFINIÇÕES E CONCEITOS

Para fins do presente Regulamento, os termos abaixo indicados apresentarão os seguintes significados:

Programa Sou Grená ("Programa") - é o programa de relacionamento e benefícios existentes entre a Desportiva e os sócios torcedores que aderirem às condições previstas neste Regulamento;

Sócio Torcedor ("Torcedor", "Sócio" ou "Participante") - é a pessoa física que aceitou as condições do presente Regulamento e aderiu ao Programa Sou Grená da Desportiva;

Sócio Inativo - é o Sócio Torcedor que não esteja cumprindo todas as obrigações previstas neste Regulamento e, dessa forma, fique impedido de utilizar as vantagens que o Programa confere ao Torcedor, até a regularização da situação cadastral e/ou financeira do Participante, na forma deste Regulamento;

Carteirinha Sou Grená ("Carteirinha") - é o cartão de identificação pessoal, com número e dados pessoais do Participante, emitido pela Desportiva para uso pessoal e intransferível do Torcedor;

Plano do Torcedor ("Plano") - constitui o conjunto de condições de cada um dos diversos planos definidos pela Desportiva, representado pelos custos e pelas vantagens propiciadas ao Torcedor que aderiu a cada Plano, na forma deste Regulamento;

Vantagem ("Vantagens") - são todos os benefícios, promoções e descontos concedidos ao Sócio Torcedor que aderir ao Programa e cumprir com as obrigações definidas para o Plano escolhido, na forma deste Regulamento;

Custo do Plano - representa o valor mensal ou anual que o Sócio Torcedor deverá pagar à Desportiva para poder se beneficiar das Vantagens propiciadas pelo Plano escolhido, disponibilizadas diretamente pela Desportiva ou por seus parceiros comerciais;

Parceiros Comerciais - são pessoas físicas e/ou jurídicas que, a partir de contratos ou convênios firmados com a Desportiva, disponibilizam Vantagens ao Sócio Torcedor em dia com as suas obrigações, conforme o Plano ao qual tenha aderido;

Arena Unimed Sicoob ("Estádio") - corresponde ao Estádio Engenheiro Alencar de Araripe, de propriedade da Associação Desportiva Ferroviária Vale do Rio Doce e localizado na Rua Engenheiro José Himério da Silva Oliveira, nº 1136, Jardim América, Cariacica (ES);

II – ADESÃO AO PROGRAMA SOU GRENÁ

2.1. O Programa Sou Grená caracteriza um conjunto de Vantagens propiciadas pela Desportiva ou por Parceiros Comerciais do Clube, a todos os torcedores interessados que aderirem ao Programa e efetuarem o pagamento mensal ou anual do valor do Plano;

2.2. Para se tornar Participante do Programa Sou Grená, o interessado deve ler atentamente o presente Regulamento e, caso concorde com todas as suas disposições, deve preencher o formulário de adesão ao Programa informando os dados pessoais ali exigidos. Ao preencher o cadastro de adesão, o Sócio Torcedor estará concordando formalmente com todas as condições deste Regulamento;

2.3. A adesão ao Programa Sou Grená deverá ser feita obrigatoriamente pelo preenchimento dos dados cadastrais do Torcedor no formulário oficial de adesão ao Programa, que pode ser preenchido diretamente no Site Oficial ou manualmente nos postos de atendimento no Estádio;

2.4. O cadastramento somente poderá ser realizado para pessoas que possuem número de Cadastro das Pessoas Físicas (CPF) válido, não sendo possível a realização de cadastro por Torcedor sem CPF (exceto menores de 12 anos) ou com o CPF de outra pessoa;

2.5. Somente serão confirmados os cadastros dos Participantes que preencherem todos os campos obrigatórios do formulário de adesão, sendo de inteira responsabilidade do Participante a inserção de informações precisas, exatas e verdadeiras no respectivo formulário, além da obrigação de informar eventuais alterações dos dados cadastrais inicialmente informados, sendo que o Participante poderá responder civil e criminalmente pela veracidade e autenticidade das informações prestadas, isentando a Desportiva de qualquer responsabilidade pela imprecisão das informações prestadas;

2.6. É direito da Desportiva, a qualquer tempo e sempre que necessário, utilizar todos os meios legais para verificar a correta identificação do Torcedor cadastrado, solicitando, inclusive, documentos comprobatórios que confirmem as informações prestadas pelo Participante, sendo permitido ao Clube, na recusa da apresentação dos documentos solicitados ou na constatação de qualquer irregularidade dos dados cadastrais, sem qualquer obrigação de ressarcimento ou indenização, suspender temporariamente o cadastro do referido Participante ou até mesmo cancelá-lo definitivamente, sem prejuízo de outras medidas administrativas ou judiciais que se mostrem necessárias;

2.7. Cada Torcedor terá direito a realizar apenas um cadastro no Programa, sendo que, na hipótese da Desportiva detectar cadastros em duplicidade, o cadastro mais novo será desconsiderado, prevalecendo o mais antigo, com a preservação de todos os direitos e obrigações decorrentes, não sendo permitida sequer a criação de novos cadastros por Torcedores que estejam com seus cadastros originais cancelados ou suspensos por motivo justificável, especialmente pela falta de pagamento do Valor do Plano, devendo o Participante, nesse caso, se utilizar dos meios exigidos para restabelecimento do Plano original, na forma deste Regulamento;

2.8. O Participante será o único responsável pela veracidade das informações lançadas no seu cadastro, sendo-lhe vedado sob qualquer hipótese ceder, vender, emprestar ou transferir seu cadastro a terceiros, sob pena de suspensão das Vantagens e/ou cancelamento do cadastro;

2.9. O Sócio Torcedor que desejar deixar o Programa deverá requerer formalmente seu desligamento do Plano diretamente à Desportiva, através dos meios informados no Site Oficial. O Participante poderá retornar ao Sou Grená após um período de carência de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da data do seu desligamento, e do pagamento dos débitos que porventura estiverem pendentes;

2.10. O Sócio Torcedor que aderir ao Programa estará declarando-se um torcedor da Associação Desportiva Ferroviária Vale do Rio Doce e: • a) deverá apresentar uma conduta condizente com a cordialidade, respeito e educação esperados de qualquer Torcedor, sendo proibida a prática de violência, agressão ou qualquer outra conduta ilícita, seja direta ou indiretamente relacionados com os jogos e eventos da Desportiva ou do Programa; • b) não poderá emprestar, ceder, locar ou transferir a qualquer título a sua Carteira Sou Grená a terceiros, independentemente da amizade ou grau de parentesco; • c) deverá informar imediatamente ao Clube, pelos meios informados no Site Oficial, quaisquer irregularidades observadas em relação aos direitos e as Vantagens do Sócio Torcedor propiciadas pela Desportiva ou por seus Parceiros Comerciais;

2.11. O Sócio Torcedor que deixar de observar os deveres previstos nas letras "a" e "b" do item 2.11., acima, poderá ser excluído do Programa Sou Grená, hipótese na qual perderá as Vantagens do Programa;

2.12. O Sócio Torcedor somente poderá se beneficiar de todas as Vantagens propiciadas pelo Plano que escolher, se estiver rigorosamente em dia com o pagamento das mensalidades previstas para seu Plano, na forma prevista neste Regulamento e conforme os valores informados no Site Oficial;

2.13. O Sócio Torcedor que deixar de cumprir suas obrigações de pagamento, na forma do Plano deste Regulamento, será considerado um Sócio Inativo e, nessa hipótese, ficará com a totalidade das Vantagens suspensas. O Sócio Torcedor que se tornar em Sócio Inativo, motivado pelo inadimplemento do valor do Plano, somente terá todas as Vantagens do Plano restabelecidas se quitar todos os débitos pendentes;

III – DA CARTEIRINHA SOU GRENÁ

3.1. A Carteira Sou Grená será confeccionada e entregue no Estádio em um dia de jogo ou na sala de atendimento ao Sócio Torcedor, na sede da Desportiva, em dias úteis, e permitirá a identificação do Sócio Torcedor no momento da obtenção de Vantagens oferecidas pela Desportiva ou por seus Parceiros Comerciais. A Carteira será de uso pessoal e intransferível do titular e também poderá ser utilizado pelo Torcedor para comprar ingressos para jogos com mando do Clube na Arena Unimed Sicoob;

3.2. A emissão da Carteira dependerá da verificação da regularidade dos dados cadastrais informados no formulário de adesão e será realizada somente após a comprovação do pagamento da primeira mensalidade;

3.3. A carteira será encaminhada pelos Correios somente para o Sócio Torcedor que informar um endereço que não esteja localizado na Grande Vitória e será entregue em um prazo de 30 (trinta) dias úteis;

3.4. O Sócio Torcedor que informar um endereço da Grande Vitória poderá requerer, através dos meios informados pelo Site Oficial, o envio da sua carteira pelos Correios, para o qual será cobrada uma taxa de R\$ 8 para emissão postal;

3.5. Em caso de perda, extravio, furto ou roubo da Carteirainha, o Torcedor deverá comunicar imediatamente o fato à Desportiva, pelos meios disponibilizados no Site Oficial, além de requerer a emissão de uma segunda via do Cartão, para a qual será cobrada do Sócio Torcedor uma taxa de R\$ 12 pela nova emissão;

3.6. Após a emissão e entrega, passará a ser de inteira responsabilidade do Torcedor a manutenção da posse e a correta utilização da Carteirainha do Programa Sou Grená, especialmente porque a Carteirainha passará a ser utilizada para compra de ingressos ou acesso livre para os jogos de mando da Desportiva na Arena Unimed Sicoob;

3.7. Para se beneficiar das Vantagens do Programa Sou Grená, conforme o tipo de Plano escolhido, o Torcedor será obrigado, salvo algumas exceções, a apresentar sua Carteirainha Sou Grená para identificação. A Carteirainha não concede nenhuma outra Vantagem, benefício ou qualquer outro tipo de crédito aos Participantes senão aqueles já descritos no Site Oficial e neste Regulamento, não permitindo que seu portador possa frequentar os eventos sociais da Desportiva;

3.8. Conforme a tecnologia desenvolvida e existente nos estabelecimentos dos Parceiros Comerciais será possível dispensar a apresentação obrigatória da Carteirainha do Programa Sou Grená, identificando o Sócio Torcedor apto a se beneficiar das Vantagens disponibilizadas pela identificação do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do titular do Plano, acompanhado de documento oficial com foto;

3.9. O Torcedor que aderir ao Programa Sou Grená, mas ainda não estiver na posse da sua Carteirainha na data da compra de ingresso para jogos da Desportiva na Arena Unimed Sicoob, poderá apresentar um documento com foto para obter as Vantagens disponibilizadas pelo Plano ao qual aderiu;

IV - VANTAGENS OFERECIDAS PELO PROGRAMA SOU GRENÁ

4.1. O Sócio Torcedor devidamente cadastrado e que preencher todas as condições exigidas por esse Regulamento, especialmente estar adimplente com o pagamento da mensalidade do Plano ao qual aderiu, terá direito às Vantagens previstas para cada Plano, disponibilizadas pela Desportiva ou pelos Parceiros Comerciais do Clube, tudo conforme informado pelo Site Oficial;

4.2. No momento da adesão ao Programa, o Sócio Torcedor deverá escolher apenas uma das modalidades do Plano do Torcedor, disponibilizados pela Desportiva no Site Oficial, do qual poderá utilizar as Vantagens durante o período que permanecer adimplente com suas obrigações;

4.3. O Sócio Inativo ficará impossibilitado de utilizar as Vantagens do Programa Sou Grená até que seja restabelecido o adimplemento das suas obrigações, na forma deste Regulamento;

4.4. As Vantagens disponibilizadas para o Sócio Torcedor em cada um dos Planos existentes serão concedidas sempre pelo período mensal e estarão condicionados ao regular pagamento do Valor do Plano exigido para o respectivo mês, mesmo nas hipóteses em que o Torcedor realizar o pagamento antecipado de algumas mensalidades, na forma permitida neste Regulamento;

4.5. Por se tratar de Vantagens concedidas dentro de cada mês calendário, a Desportiva poderá alterar livremente as Vantagens propiciadas ao Sócio Torcedor dentro de cada mês, inclusive suprimindo, substituindo ou incluindo alguns dos benefícios existentes em cada Plano, fato que deverá ser informado no Site Oficial, cabendo ao Torcedor que não concorda com as alterações das Vantagens o direito de se retirar do Programa ou suspender o pagamento, na forma deste Regulamento;

4.6. Além das Vantagens previstas em cada Plano, a Desportiva poderá criar promoções diárias, mensais ou sazonais aos Sócios Torcedores, além da possibilidade de criar campanhas com Vantagens ou preferência para grupos de Torcedores mais antigos, adimplentes, dos Planos maiores ou que adquiram ingressos para a maior quantidade de jogos do Clube ao longo do ano, que serão informadas no Site Oficial, sem que isso caracterize alteração das condições mínimas do Programa ou que obrigue a Desportiva a repetir as condições das campanhas ou promoções em anos ou meses posteriores;

4.7. O Sócio Torcedor somente terá a preferência para aquisição e desconto no preço de ingressos, bem como qualquer outra vantagem na forma do presente Regulamento, para os jogos de futebol de mando da Desportiva e que sejam realizados na Arena Unimed Sicoob, sendo que para os jogos da Desportiva realizados em outros estádios, sejam ou não de mando do Clube, o Torcedor não terá garantia de aquisição dos ingressos com descontos e com preferência. Excepcionalmente, a Desportiva poderá viabilizar que as Vantagens do Sócio Torcedor também sejam aplicadas aos jogos com mando do Clube em outros estádios, hipótese na qual o Sócio Torcedor será previamente avisado pelo Site Oficial do Programa;

4.8. O Sócio Torcedor não terá a preferência para aquisição e desconto no preço do ingresso, bem como qualquer outra vantagem na forma do presente Regulamento, para os eventos realizados na Arena Unimed Sicoob que não sejam jogos de futebol de mando da Desportiva;

4.9. O Sócio Torcedor que adquirir ingresso ou qualquer outro produto por meio do Programa Sou Grená, fica proibido de comercializar o referido ingresso ou produto com qualquer outra pessoa, sob pena de ser cancelado definitivamente seu cadastro no Programa, na forma deste Regulamento, além de responder criminalmente e civilmente pelos prejuízos causados à Desportiva;

4.10. A Desportiva poderá alterar, incluir, substituir ou excluir quaisquer Vantagens existentes no Plano e informadas neste Regulamento, devendo apenas respeitar o prazo mensal de concessão da respectiva Vantagem e informar as alterações no Site Oficial;

4.11. As campanhas ou promoções de ingressos para os jogos de uma determinada temporada, quando assim disponibilizados no Site Oficial, poderão ser suprimidas ou alteradas para a temporada seguinte, sem prejuízo de criação de algumas campanhas ou promoções de descontos adicionais para determinadas partidas, definidas exclusivamente pela Desportiva;

4.12. O Site Oficial deverá manter atualizada a informação sobre as Vantagens vigentes em cada Plano a cada mês, bem como informar eventuais alterações das Vantagens previstas para o mês seguinte, para que o Sócio Torcedor possa decidir pela manutenção ou exclusão do Plano antes de cada pagamento;

4.13. O Sócio Torcedor que desejar alterar seu Plano deverá solicitar a migração para o novo Plano à Desportiva, por meio dos mecanismos de solicitação informados no Site Oficial, desde que o Torcedor esteja adimplente com todas as obrigações de pagamento do Plano anterior;

4.14. O Sócio Torcedor que requerer a alteração do Plano passará a se beneficiar das Vantagens mensais do novo Plano escolhido imediatamente após a confirmação do pagamento da primeira mensalidade do novo Plano ao qual escolheu, sendo as Vantagens do Plano anterior imediatamente canceladas;

4.15. O Sócio Torcedor que alterar o Plano somente poderá fazer outra alteração após o período de 180 (cento e oitenta) dias de carência.

V – FORMAS DE PAGAMENTOS

5.1. O Sócio Torcedor poderá escolher a forma de pagamento do Valor do Plano conforme previamente definido e disponibilizado pela Desportiva no Site Oficial, variando entre as seguintes hipóteses: a) cartão de crédito – poderá ser utilizado observando as operadoras de cartão de crédito conveniadas com as plataformas de pagamento utilizadas pela Desportiva. O Torcedor que optar pelo pagamento por meio do cartão de crédito será responsável por informar corretamente os dados do cartão de crédito. O Torcedor que optar pelo pagamento mediante cartão de crédito estará autorizado a efetuar a aquisição de ingressos com descontos e usufruir dos demais benefícios do Plano escolhido logo após a confirmação de autorização do débito pela operadora do cartão, o que deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da autorização pelo titular do cartão. b) boleto bancário – o Sócio Torcedor poderá escolher a opção de pagamento por boleto junto ao banco conveniado com as plataformas de pagamento utilizadas pela Desportiva. Na hipótese de escolher o pagamento por meio do boleto bancário, caberá ao Torcedor informar a opção escolhida através dos mecanismos expostos no Site Oficial, imprimir o primeiro boleto e efetuar o pagamento pela internet ou na agência bancária informada no boleto, respeitando o prazo informado de vencimento. O Torcedor que optar pelo pagamento via boleto bancário somente estará autorizado a efetuar a aquisição de ingressos de forma antecipada e com descontos após a compensação bancária do pagamento, o que deverá ocorrer até 72 (setenta e duas) horas após a data do pagamento do respectivo boleto, desde que em dias úteis. c) dinheiro - o Sócio Torcedor poderá pagar suas mensalidades em dinheiro na secretaria do clube ou no posto de atendimento no Estádio em dias de jogos. O Torcedor que optar pelo pagamento em dinheiro estará autorizado a efetuar a aquisição de ingressos com descontos e usufruir dos demais benefícios do Plano imediatamente.

5.2. O Sócio Torcedor deverá optar pela forma de pagamento no momento da adesão ao Programa, sendo permitida sua alteração pelo sistema disponibilizado no Site Oficial. O Sócio Torcedor será responsável pela regularidade das informações bancárias disponibilizadas à Desportiva, respondendo exclusivamente por problemas na identificação dos pagamentos caso tenha apresentado informações bancárias incorretas.

5.3. Somente o Sócio Torcedor em dia com o pagamento das mensalidades poderá usufruir de todas as Vantagens propiciadas para o respectivo Plano, na forma deste Regulamento.

5.4. O Sócio Torcedor que desejar cancelar o seu Plano deverá solicitar o cancelamento através dos mecanismos informados no Site Oficial. O pedido de cancelamento poderá ser feito em qualquer dia do mês, mas somente produzirá efeito a partir do primeiro dia do mês subsequente à solicitação. Caso o Torcedor já tenha efetuado o pagamento da mensalidade do mês no qual solicitou o cancelamento, não terá direito à devolução do valor pago e poderá utilizar integralmente as Vantagens do seu Plano até o final do respectivo mês.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O Sócio Torcedor deve informar à Desportiva qualquer alteração do endereço ou dos demais dados cadastrais fornecidos ao Clube. Na hipótese de ocorrer mudança de endereço ou outros dados cadastrais não informados pelo Sócio Torcedor à Desportiva, o Clube não poderá ser responsabilizado por eventuais perdas ou prejuízos que a omissão proporcionar ao Sócio Torcedor.

6.2. A Carteirainha Sou Grená não dará ao seu portador habilitação para obter qualquer tipo de crédito financeiro junto ao Programa Sou Grená, aos parceiros comerciais da Desportiva ou mesmo a instituições financeiras ou de crédito.

6.3. Quaisquer dúvidas relacionadas ao funcionamento do Programa Sou Grená poderão ser esclarecidas através dos mecanismos informados no Site Oficial ou no posto de atendimento do Programa Sou Grená presente na Arena Unimed Sicoob.

6.4. Somente os Sócios Torcedores que optarem pelo Plano Sou Grená Sempre Apoiando terão lugar garantido no Estádio, sendo deferido ao Sócio Torcedor dos demais Planos apenas o direito de adquirir antecipadamente e com desconto os ingressos para determinada partida, quando concorrerá pela compra dos ingressos disponíveis com os demais integrantes do Programa, até a data informada no Site Oficial para abertura da venda para os demais torcedores.

6.5. O Sócio Torcedor não pode praticar quaisquer atividades de comercialização das Vantagens disponibilizadas pelo Programa Sou Grená, especialmente a revenda de ingressos, sob pena de responder civil e criminalmente pelos seus atos ilícitos, na forma da lei vigente, sendo que o participante infrator estará sujeito ao desligamento definitivo do Programa. A Desportiva também poderá suspender ou cancelar, temporária ou definitivamente, o cadastro do Sócio Torcedor que prestar informações falsas e não cumprir com as disposições deste Regulamento.

6.6. Na forma do artigo 39 do Estatuto do Torcedor – Lei nº 10.671/2003, o Sócio Torcedor que comprovadamente promover tumulto, praticar ou incitar a violência, ou invadir local restrito aos competidores em qualquer competição desportiva terá seu cadastro junto ao Programa definitivamente cancelado a pedido da autoridade competente ou desde que ocorra o trânsito em julgado da sentença condenatória.

6.7. A Desportiva não se responsabiliza por qualquer prejuízo ou dano ao computador do Sócio Torcedor causado por falhas no sistema, no servidor ou na internet. O Clube também não se responsabiliza por eventual vírus que possa atacar o computador do Participante em decorrência do acesso, utilização ou navegação no Site Oficial, devendo o Participante manter um sistema de antivírus ativo.

6.8. A Desportiva não garante acesso e uso contínuo ou sem interrupções do Site Oficial, informando que eventualmente o sistema poderá não estar disponível por motivos técnicos ou por falhas da internet ou por qualquer outra circunstância alheia ao Clube, hipótese na qual o Sócio Torcedor poderá praticar atos ou exercer as Vantagens até o restabelecimento do acesso ao Site Oficial.

6.9. Todas as informações prestadas pelo Participante serão mantidas pelo Clube, ficando autorizada a revelação destes dados quando solicitados por autoridades judiciais, administrativas, policiais ou governamentais, hipótese na qual caberá à Desportiva colaborar com as autoridades para preservar a segurança do Programa, dos eventos esportivos e dos expectadores presentes.

6.10. O Sócio Torcedor expressamente autoriza o Clube a utilizar ou disponibilizar a terceiros todas as informações cadastrais necessárias para a disponibilização das Vantagens do Programa, não se limitando ao nome e CPF cadastrados, além de expressamente autorizar o envio de material informativo, promocional ou comercial ao Sócio Torcedor por correio, telefone ou e-mail cadastrados.

6.11. O Clube poderá modificar unilateralmente, a qualquer momento, os termos e condições deste Regulamento, de forma a adequá-lo às inovações da tecnologia e/ou do mercado, bem como às novas funcionalidades e benefícios, publicando versão atualizada no Site Oficial, cabendo ao Torcedor que discordar das disposições do novo Regulamento se retirar do Programa antes do início do mês seguinte à publicação, quando o novo Regulamento passará a vigorar.

6.12. O Sócio Torcedor que aderir ao Programa terá as obrigações e condições do Plano renovadas contínua e automaticamente a cada mês, a partir da data do seu cadastro.

6.13. A adesão ao presente Regulamento não gera nenhum contrato de associação, sociedade, mandato, franquia ou relação de trabalho entre a Desportiva e o Participante, sendo regido pela legislação brasileira, notadamente pelo Código Civil Brasileiro, Código de Defesa do Consumidor e Estatuto do Torcedor.

6.14. Eventualmente, durante a utilização dos serviços prestados pelo Programa, o torcedor poderá comprar ou usufruir bens e serviços de outras empresas parceiras por intermédio da página eletrônica do Programa. Tal procedimento poderá estar sujeito a outros termos e condições diferentes dos aqui expostos e a Desportiva não assumirá quaisquer responsabilidades por estas compras, qualidade dos produtos, efetividade da entrega, nem qualquer outro aspecto relevante da relação entre o torcedor e a empresa fornecedora. Assim, os termos e

condições da empresa parceira se aplicam exclusivamente à relação estabelecida entre o torcedor e a empresa, não afetando a relação entre o torcedor e este Programa.

6.15. As partes elegem o Foro de Cariacica, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente Instrumento.

PLANOS DO PROGRAMA SOU GRENÁ – 2016

I - PLANO SOU GRENÁ SEMPRE APOIANDO - Contribuição mensal de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) ou anual de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)

CONDIÇÕES DO PLANO

O Sócio Torcedor que aderir ao Plano Sou Grená Sempre Apoiando terá direito às seguintes Vantagens: - Recebimento gratuito da primeira Carteirinha Sou Grená; - Descontos em estabelecimentos comerciais conveniados à Desportiva e informados no Site Oficial; - Prioridade 1 nas campanhas e promoções especiais promovidas pela Desportiva e informadas no Site Oficial; - Desconto de 100% no valor do ingresso em jogos de mando da Desportiva na Arena Unimed Sicoob; - Acesso à Arena Unimed Sicoob, em dias de jogos de mando da Desportiva, por uma entrada exclusiva. - Um produto oficial da Desportiva após 12 meses de pagamentos ininterruptos ou após o pagamento da contribuição anual.

II - PLANO SOU GRENÁ DE CORAÇÃO - Contribuição mensal de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais) ou anual de R\$ 300 (Trezentos reais)

CONDIÇÕES DO PLANO

O Sócio Torcedor que aderir ao Plano Sou Grená de Coração terá direito às seguintes Vantagens: - Recebimento gratuito da primeira Carteirinha Sou Grená; - Descontos em estabelecimentos comerciais conveniados à Desportiva e informados no Site Oficial; - Prioridade 2 nas campanhas e promoções especiais promovidas pela Desportiva e informadas no Site oficial; - Desconto mínimo de 50% (cinquenta por cento) no preço dos ingressos para jogos da Desportiva na Arena Unimed Sicoob; - Preferência na aquisição antecipada de ingressos, com desconto mínimo de 50% (cinquenta por cento); - Bilheteria exclusiva na Arena Unimed Sicoob nos dias de jogo de grande público, sendo o Clube o responsável por definir os jogos em que este benefício será concedido.

OBSERVAÇÕES GERAIS

O Site Oficial informará o Sócio Torcedor sobre o período de preferência na aquisição de ingressos para cada jogo. A preferência na aquisição dos ingressos significa que os participantes do Plano terão o direito de comprar os ingressos disponíveis antes da abertura da venda para os demais torcedores. Não há garantia de compra de ingressos caso ocorra procura maior que a oferta de ingressos ou se o Sócio Torcedor deixar de adquirir o ingresso dentro do prazo de preferência, hipótese na qual passará a concorrer com todos os demais torcedores, ficando a venda condicionada à disponibilidade de ingressos. As Vantagens do Programa Sou Grená de Coração não se acumulam com outros descontos previstos pela legislação para estudantes ou portadores de necessidades especiais.

III - PLANO SOU GRENÁ - Contribuição mensal de R\$ 10,00 (dez reais) ou anual de R\$ 120 (Cento e vinte reais)

CONDIÇÕES DO PLANO

O Sócio Torcedor que aderir ao Plano Sou Grená terá direito às seguintes Vantagens: - Recebimento gratuito da primeira Carteirinha Sou Grená; - Descontos em estabelecimentos comerciais conveniados com a Desportiva e informados no Site Oficial; - Prioridade 3 nas campanhas e promoções especiais promovidas pela Desportiva e informadas no Site oficial; - Preferência na aquisição antecipada, sem qualquer desconto, de ingressos para jogos de mando da Desportiva na Arena Unimed Sicoob; - Bilheteria exclusiva na Arena Unimed Sicoob nos dias de jogo de grande público, sendo o Clube o responsável por definir os jogos em que este benefício será concedido.

OBSERVAÇÕES GERAIS

O Site Oficial informará o Sócio Torcedor sobre o período de preferência na aquisição de ingressos para cada jogo. A preferência na aquisição dos ingressos significa que os participantes do Plano terão o direito de comprar os ingressos disponíveis antes da abertura da venda para os demais torcedores. Não há garantia de compra de

ingressos caso ocorra procura maior que a oferta de ingressos ou se o Sócio Torcedor deixar de adquirir o ingresso dentro do prazo de preferência, hipótese na qual passará a concorrer com todos os demais torcedores, ficando a venda condicionada à disponibilidade de ingressos. As Vantagens do Plano Sou Grená não se acumulam com outros descontos previstos pela legislação para estudantes ou portadores de necessidades especiais, que somente poderão comprar ingresso com os descontos previstos pela legislação na própria bilheteria, após a verificação dos requisitos previstos.

III - PLANO SOU GRENÁ DESDE PEQUENO - Contribuição mensal de R\$ 5,00 (Cinco reais) ou anual de R\$ 60 (Sessenta reais)

CONDIÇÕES DO PLANO

O Sócio Torcedor que aderir ao Plano Sou Grená Desde Pequeno terá direito às seguintes Vantagens: - Recebimento gratuito da primeira Carteirinha Sou Grená; - Descontos em estabelecimentos comerciais conveniados com a Desportiva e informados no Site Oficial; - Participação nas campanhas e promoções especiais promovidas pela Desportiva exclusivamente para o referido Plano e informadas no Site oficial; - Acesso livre, sem precisar portar ingressos, aos jogos de mando da Desportiva na Arena Unimed Sicoob; - Entrada com o time em campo em todos os jogos com mando da Desportiva na Arena Unimed Sicoob.

OBSERVAÇÕES GERAIS

Somente poderá aderir ao plano Sou Grená Desde Pequeno crianças até 12 anos, podendo o Clube cancelar o Plano, sem aviso prévio, após o Sócio Torcedor ultrapassar este limite de idade. O Torcedor poderá migrar para qualquer outro Plano imediatamente após o cancelamento, sem qualquer ônus. O Clube poderá limitar a quantidade de Sócios que vão entrar com o time em campo nos jogos com mando da Desportiva na Arena Unimed Sicoob, cabendo ao Clube informar através do Site Oficial os jogos em que isso ocorrerá e os critérios para escolha dos Sócios que terão direito a este benefício.